



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.738

João Pessoa - Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 29.060, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

Altera dispositivo do Decreto nº 24.642, de 26 de novembro de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 24.642, de 26 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as obras rodoviárias, hídricas, de abastecimento d'água, saneamento, esgotamento sanitário, relativos a programas de habitação popular, canalização do gás natural e obras de infra-estrutura portuária e de segurança pública que, pelas suas características envolvem conhecimentos especializados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008; 120ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº 1.527 João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, CARLOS MARQUES DUNGA, matrícula nº 157.726-3, do cargo em comissão de Secretário Chefe do Governo, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 1.528 João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Chefe do Governo, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 1.529 João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, MÔNICA SABINA NÓBREGA DE MEDEIROS, matrícula nº 153.767-9, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Consultoria Jurídica do Governo, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.530 João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, matrícula nº 152.538-7, do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica do Gabinete do Vice-Governador, Símbolo CAD-4.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 609 João Pessoa, 08 de 02 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 00109-1/08-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, INES LUCIA NUNES LACERDA, Professor, matrícula nº 132.152-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Bairro São José, em Conceição, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Enéas Leite, na cidade de Santa Inês.

UPG: 015 UTB: 17044

Portaria nº 620 João Pessoa, 18 de 02 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA BETANIA MONTEIRO QUELE, Professor, matrícula nº 116.340-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Maria de Fátima Souto, para o Centro Estadual de Educação Pré-Escolar Jesus de Nazaré, ambos nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11248

Portaria nº 621 João Pessoa, 18 de 02 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Constituição do Estado, e considerando o que consta do Processo nº 6523-1/08-SEEC,

RESOLVE designar MARIA TEREZA DE FREITAS, Professor, matrícula nº 133.651-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Aristides Ferreira da Cruz, em Aguiar.

UPG: 026 UTB: 17055

Portaria nº 623 João Pessoa, 18 de 02 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FATIMA FIALHO FREIRE FREITAS, Professor, matrícula nº 85.264-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Vidal de Negreiros, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria das Neves Lira de Carvalho, ambas na cidade de Cuité.

UPG: 016 UTB: 14005

NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Portaria Nº. 006 2008/CES/PB João Pessoa, 16 de janeiro de 2008.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Sexagésima nona Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito do Conselho Estadual de Saúde, uma Comissão Provisória composta pelos Conselheiros:

- Antonio Eduardo Cunha
- Wanda Celi Cavalcanti
- Roberto de Andrade Leônico
- Martim Laurindo da Silva
- Severino Ângelo Januário

Art. 2º - A Comissão tem como finalidade apurar denúncias feitas pelo Conselheiro Pedro Paulo Araújo Peixoto contra o Conselheiro Carlos Henrique da Silva.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar parecer conclusivo sobre os fatos apurados, na reunião ordinária de março do corrente ano, para apreciação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Eduardo Cunha
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 055 T

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0461/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a GABRIELLY ARAÚJO DE LUCENA BATISTA, beneficiária do ex-servidor falecido JOÃO BATISTA VILAR, matrícula nº 9.045-0/DER, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de janeiro de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 056 T

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0466/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a ANDERSON RIVALDO DA SILVA TAVARES, beneficiário da ex-servidora falecida ANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 90.536-4, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de janeiro de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 057

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6739/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA DE SÁ**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOSÉ INÁCIO DE SÁ**, matrícula nº 1.917-8/DER, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de fevereiro de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 058

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7230/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **DJANIRA CORCINO LEMOS VIEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ADAUTO VIEIRA DIAS**, matrícula nº 501.892-7, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de dezembro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 059 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7230/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ADAUTO VIEIRA DIAS JÚNIOR**, beneficiário do ex-servidor falecido **ADAUTO VIEIRA DIAS**, matrícula nº 501.892-7, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de dezembro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 060

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6927/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DE FATIMA TEODÓSIA**, matrícula nº 120.063-1/ JUCEP, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de dezembro de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 061

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7090/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VANE DOS SANTOS DAMASCENO**, beneficiária do ex-servidor falecido **PAULO JOÃO DA SILVA**, matrícula nº 503.852-9, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de fevereiro de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 062

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 07061/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA LUZ DE ARAÚJO LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MIGUEL SOARES DE LIMA**, matrícula nº 29.128-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de dezembro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 063

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 07216/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA ROLIM DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **EUZEBIO MANGUEIRA ANDRIOLA**, matrícula nº 62.537-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de novembro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 064

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 07187/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA APARECIDA FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **NILTON GOMES VIRGINIO**, matrícula nº 514.329-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de fevereiro de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 065

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0530/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEBASTIÃO PAULINO MACÊDO**, matrícula nº 516.796-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de fevereiro de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 066

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 07202/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA SUELANIA DANTAS DE FARIAS LEITE**, beneficiária do ex-servidor falecido **GENILDO LEITE BEZERRA**, matrícula nº 133.827-7, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 14 de dezembro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 067 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 07202/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DANIEL DANTAS DE FARIAS LEITE**, beneficiário do ex-servidor falecido **GENILDO LEITE BEZERRA**, matrícula nº 133.827-7, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 14 de dezembro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 068

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 07233/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ROSA DE OLIVEIRA FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANESIO ANTERO DE FARIAS**, matrícula nº 13.590-9, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de dezembro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 069

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 06833/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **EVA LOPES BRAGA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ PAULINO RODRIGUES IRMÃO**, matrícula nº 149.181-4, com base



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

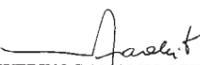
Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de novembro de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03. João Pessoa, 12 de fevereiro de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Receita

PORTARIA Nº 050/GSER João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 26,44 (vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 26,59 (vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2008.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 0001/2008 – GNR3 Campina Grande, 09 de janeiro de 2008

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº-0883382007-6-RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de, talões de NF série "D" nº 000001a 001500, da firma: JOÃO PEREIRA DA NÓBREGA. Inscrição Estadual nº 16.098.657-5 CNPJ: 41.136.383/0001-07, estabelecida, a rua Peregrino de Carvalho,164, Centro,Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, talões de NF série "D" nº 000001 a 001500.

III - DETERMINAR, Á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 0002/2008 – GNR3 Campina Grande, 09 de janeiro de 2008

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0973242007-3-RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de, talões de NF modelo 1 nº 000001a 000050, da firma: PADARIA E PASTELARIA OPÇÃO LTDA. Inscrição Estadual nº 16.111.626-4 CNPJ: 01.146.266/0001-00, estabelecida, a rua Presidente João Pessoa,570, Centro,Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, talões de NF série "D" nº 000001 a 000050.

III - DETERMINAR, Á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 0003/2008 – GNR3 Campina Grande, 09 de janeiro de 2008

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº-0988052007-6-RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de, talões de NF série "D" nº 00051 a 000250, da firma: ROSALVA SANDRA SOARES DE ANDRADE, Inscrição Estadual nº 16.148.682-7, CNPJ: 05.580.240/0001-26, estabelecida, a rua Floriano Peixoto,535,loja 07, Centro-Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, talões de NF série "D" nº 000051 a 000250.

III - DETERMINAR, Á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 0004/2008 – GNR3 Campina Grande, 10 de janeiro de 2008

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº-0973202007-5-RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de 05 (cinco), talões de NF série "D" nº 001751 a 002000, notas fiscais de Entrada dos anos 2002 e 2003 e livros de Registro de Entradas nº 01,02 e Registro de Saídas nº 01, da firma: PADARIA E PASTELARIA OPÇÃO LTDA., Inscrição Estadual nº 16.111.626-4, CNPJ: 01.146.266/0001-00, estabelecida, a rua João Pessoa ,570, Centro-Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, talões de NF série "D" nº 001751 a 002000.

III - DETERMINAR, Á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 0005/2008 – GNR3 Campina Grande, 10 de janeiro de 2008

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº-0943662007-1-RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio do livro de Registro de Termo de Ocorrência nº 01, da firma: JOSÉ LUCIANO FARIAS PEREIRA, Inscrição Estadual nº 16.110.607-2 CNPJ: 01.000.676/0001-48, estabelecida, a rua Semeão Leal, 59, Centro-Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01(um) livro de Termo de Ocorrência nº 01

PUBLIQUE – SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 0006/2008 – GNR3 Campina Grande, 10 de janeiro de 2008

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº-0894122007-6-RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio do livro de Registro de Termo de Ocorrência nº 01, c/ 50 folhas, da firma: JOÃO DA CRUZ CARNEIRO, Inscrição Estadual nº 16.057.585-0 CNPJ: 08.718.751/0001-50, estabelecida, a rua Tavares Cavalcante, 446, Centro-Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01(um) livro de Termo de Ocorrência nº 01

PUBLIQUE – SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

2ª GERÊNCIA REGIONAL

Portaria nº 007-2007/GNR-2 Guarabira, 27 de dezembro de 2007.

O GRENTE REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o Art. 119, parágrafo 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, e tendo em vista no Processo nº 0923672007-2-CE Picuí.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de 05 (cinco) talões de Notas Fiscais Série "D", numeração 000.001 a 000.250, pertencentes a Firma **Francisca Carmilene dos Santos Neres-ME**, inscrita no CCICMS sob o nº **16.145.176-4**, CNPJ sob o nº **07.295.341/0001-80**, estabelecida à Rua João Porto de Vasconcelos, 140, centro –Pedra Lavrada-Pb.

II - CANCELAR para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas à Fazenda Estadual, as Notas Fiscais acima mencionadas;

III - DETERMINAR à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação mencionada nesta Portaria.

Publique-se,


GLAUCIO MENEZES BORGES
Gerente

4ª REGIÃO FISCAL

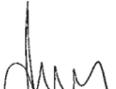
PORTARIA Nº 000552.2008-8, DE 16 DE JANEIRO DE 2008

O Gerente da 4ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Receita, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos conferidos pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, considerando o Boletim de Ocorrência nº 2863/2007 SESED-RN/DEGEBOL/DPGRAN/10ºDP, e o comunicado apresentado pela Auditora Fiscal Tributário Estadual Valnaide Gomes Bittencourt, Matrícula nº 157.686-1, a 4ªGR, **resolve:**

I – **COMUNICAR** o extravio dos documentos de arrecadação da Secretaria de Estado da Receita, DAR modelo 3, do talonário com a seqüência de 146627 a 146650, de uso da Fiscalização de Mercadoria em Trânsito.

II – **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual os documentos de arrecadação da Secretaria de Estado da Receita, DAR modelo 3, do talonário com a seqüência de 146627 a 146650.

III – **DETERMINAR**, a fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

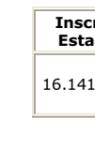

Francisco Petroni de Oliveira Rolim
Gerente Regional
Matrícula nº 147.902-4

4ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 000583.2008-3, DE 17 DE JANEIRO DE 2008

O Gerente da 4ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Receita, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos conferidos pelo Artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, considerando o Boletim de Ocorrência nº 2863/2007 SESED-RN/DEGEBOL/DPGRAN/10ºDP, e o comunicado apresentado pela Auditora Fiscal Tributário Estadual Valnaide Gomes Bittencourt, Matrícula nº 157.686-1, a 4ªGR, **resolve:**

Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Funcionários / Servidores Estaduais da Secretaria de Estado da Receita: Arnon Medeiros Santos, Matrícula nº 070.305-2, Manoel Paulino da Silva Neto, Matrícula nº 145.941-4 e Gilberto Jerônimo Leite, Matrícula nº 063.782-3, para **sob a presidência do primeiro** apurar a responsabilidade da Servidora Estadual, Auditora Fiscal Tributário Estadual, **Valnaide Gomes Bittencourt**, Matrícula nº 157.686-1, com relação a perda do talonário de DAR (Documento de Arrecadação da SER/PB) modelo 3, com a seqüência 146626 a 146650, motivada por furto ocorrido em sua em sua residência, na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 21 de dezembro de 2007, devendo a citada Comissão apresentar relatório dos fatos no prazo de trinta dias.


Francisco Petroni de Oliveira Rolim
Gerente Regional
Matrícula nº 147.902-4

COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00004/2007/QUE

26 de Junho de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0514052007-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

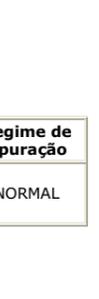
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/06/2007.


1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00004/2007/QUE

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---|---|--------------|--------------------|
| 16.130.997-6 | EPIGRAN EQUIPAMENTOS DE PROTECAO DE TRABALHO LTDA EPP | AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 00136 - CENTRO | QUEIMADAS/PB | NORMAL |


Ana Mª Ana Maria da Paixão Duarte
1477340-0
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00005/2007/QUE

12 de Julho de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº

18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0248312007-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

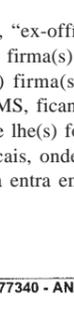
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

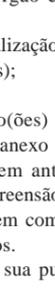
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/07/2007.


1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00005/2007/QUE

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|--|--------------|--------------------|
| 16.141.698-5 | PROVEL - PROCESSADORA DE OLEOS VEGETAIS LTDA | R JULIA MACIEL EULALIA, Nº 999 - DISTRITO INDUSTRIAL | QUEIMADAS/PB | NORMAL |


Ana Mª Ana Maria da Paixão Duarte
1477340-0
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00006/2007/CEQ

17 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0623432007-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

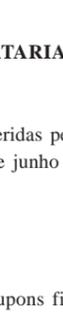
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/08/2007.


1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00006/2007/CEQ

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------|--|--------------|--------------------|
| 16.139.995-9 | LUCIANA VILARIM DA SILVA | R JOSE BRAZ DE FRANCA, Nº 00195 - CENTRO | QUEIMADAS/PB | FORTE |


Ana Mª Ana Maria da Paixão Duarte
1477340-0
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00007/2007/CEQ

17 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0608982007-5;

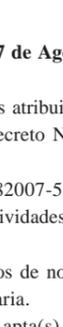
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/08/2007.


1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00007/2007/CEQ

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|-------------------------------------|--------------|--------------------|
| 16.098.558-7 | CONSTRUCOES PRE FABRICADAS DE ACO LTDA | R (B), Nº s/n - DISTRITO INDUSTRIAL | QUEIMADAS/PB | NORMAL |


Ana Mª Ana Maria da Paixão Duarte
1477340-0
COLETORA